



PREFEITURA MUN. BURITI-MA
Nº 263
Ass. [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO
CNPJ Nº 06.117.071/0001-55

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 019/2021-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0138/2021

TERMO DE CONTRATO Nº 001/2021 QUE FAZEM ENTRE SI O(A)PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E A EMPRESA EFICAZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.

O MUNICÍPIO DE BURITI, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS inscrita no CNPJ/MF 06.117.071/0001-55, com sede na PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, bairro CENTRO, BURITI - Estado do Maranhão, neste ato Representada pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS a Sra. ANA CRISTINA ARAUJO CARDOSO, brasileiro(a), portador(a) do R.G nº **001048651980- SSP/MA** e inscrito(a) no CPF sob nº **983.516.133-04**, residente neste Município de BURITI-MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 0138/2021, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **EFICAZ - COMERCIO E SERVICOS EIRELI** CNPJ 02.768.142/0001-39, estabelecida na RUA BRASIL nº 215, Bairro CENTRO, na cidade de MIRINZAL – Estado do MARANHÃO, CEP 65.265-000, Fone (98) 98884-9402, neste ato representado pelo Sr(a) CARLOS HENRIQUE MUNIZ PEREIRA, brasileiro(a) portador do RG. nº 040523072010-0 SSP/MA e CPF/MF nº 606.701.543-93, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 019 /2021-SRP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa para aquisição de peça, acessórios e serviços de manutenção corretiva e preventiva de poços artesianos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2021-SRP, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Unitário	Total
1	Bomba para Poço Artesiano com motor de 1 HP, 3 polegadas (75 mm), imersão	LEÃO	UND	10	R\$ 199,80	R\$ 1.980,00

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO
 CNPJ N° 06.117.071/0001-55

PREFEITURA MUN. BURITI-MA
 N° 264
 Ass. X

	até 80 Metros, voltagem: 220v.					
2	Bomba para Poço Artesiano com motor de 1/2 HP, 3 polegadas (75 mm), imersão até 48 Metros, voltagem: 220v.	LEÃO	UND	12	R\$ 249,00	R\$ 2.988,00
3	Bomba para Poço Artesiano com motor de 1,5 HP, 4 polegadas (101,6mm) imersão até 86 Metros, voltagem: 220v.	LEÃO	UND	10	R\$ 499,00	R\$ 4.990,00
4	Bomba para Poço Artesiano com motor de 2 HP 4 polegadas (101,6mm) imersão até 86 Metros, voltagem: 220v.	LEÃO	UND	13	R\$ 800,00	R\$ 10.400,00
5	Bomba para Poço Artesiano com motor de 2,5 HP 4 polegadas (101,6mm) imersão até 100 Metros, voltagem: 220v.	LEÃO	UND	10	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
6	Bomba para Poço Artesiano com motor de 3 HP 4 polegadas (101,6mm) imersão até 120 Metros, voltagem: 220v.	LEÃO	UND	8	R\$ 1.970,00	R\$ 15.760,00
7	Bomba para Poço Artesiano com motor de 4 HP 4 polegadas (101,6mm) imersão até 120 Metros, voltagem: 220v.	LEÃO	UND	6	R\$ 3.130,00	R\$ 18.780,00
8	Quadro de Comando para Bomba de Poço Artesiano, com Motor 1,0 HP, de 220V.	RINNAI CONTINUUM	UND	10	R\$ 335,00	R\$ 3.500,00
9	Quadro de Comando para Bomba de Poço Artesiano, com Motor 1/2 HP, de 220V.	RINNAI CONTINUUM	UND	12	R\$ 335,00	R\$ 4.020,00
10	Quadro de Comando para Bomba de Poço Artesiano, com Motor 1,5 HP, de 220V.	RINNAI CONTINUUM	UND	10	R\$ 335,00	R\$ 3.500,00
11	Quadro de Comando para Bomba de Poço Artesiano, com Motor 2 HP, de 220V.	RINNAI CONTINUUM	UND	13	R\$ 120,00	R\$ 1.560,00
12	Quadro de Comando para Bomba de Poço Artesiano, com Motor 2,5 HP, de 220V.	RINNAI CONTINUUM	UND	10	R\$ 110,00	R\$ 1.110,00
13	Quadro de Comando para Bomba de Poço Artesiano, com Motor 3 HP, de 220V.	RINNAI CONTINUUM	UND	8	R\$ 99,00	R\$ 792,00
14	Quadro de Comando para Bomba de Poço Artesiano, com Motor 4 HP, de 220V.	MÉRITO	UND	6	R\$ 100,00	R\$ 600,00
15	Cabo Comando PP 3 vias 2,5mm	DATALINK	MT	210	R\$ 3,00	R\$ 630,00
16	Cabo Comando PP 4 vias 2,5mm	DATALINK	MT	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
17	Tubo Roscável PVC Branco 40mm	PIER TELECOM	MT	95	R\$ 9,00	R\$ 855,00
18	Tubo Roscável PVC Branco 50mm	PIER	MT	85	R\$ 14,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO
 CNPJ Nº 06.117.071/0001-55

		TELECON				R\$ 1.190,00
19	Tube Roscável PVC Branco 60mm	PIER TELECON	MT	75	R\$ 14,00	R\$ 1.050,00
20	Serviço de manutenção, limpeza física, higienização e desinfecção dos poços artesanais e testes de vazão.	SERVIÇO PROPRIO	UND	65	R\$ 698,00	R\$ 45.370,00
21	Serviço de Instalação e/ou substituição de bombas submersas e painéis elétricos.	SERVIÇO PROPRIO	UND	54	R\$ 470,00	R\$ 25.380,00
22	Serviço de condicionamento e reparos em bombas de poços artesanais, motores: 1 HP, 1/2 HP e 1,5 HP	SERVIÇO PROPRIO	UND	20	R\$ 446,64	R\$ 8.932,80
23	Serviço de condicionamento e reparos em bombas de poços artesanais, motores: 2 HP, 2,5 HP, 3 HP, 4 HP.	SERVIÇO PROPRIO	UND	20	R\$ 794,53	R\$ 15.890,60
VALOR TOTAL (Cento e setenta e nove mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)						R\$ 179.586,40

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura até 31 de dezembro de 2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 179.586,40 (Cento e setenta e nove mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

4.2.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.06.00 – Sec. Mun. de Saúde e Saneamento;

PROJ/ATIVIDADE:

17.451.0076.1013.0000 CONST.MANUT.SISTEMA ABASTECIMENTO D'AGUA

17.511.0076.1002.0000 ABERTURA E MANUT. DE POÇOS E AÇUDES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO
CNPJ Nº 06.117.071/0001-55

ELEMENTO/DESPESA:

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

FONTE DE RECURSO:

RECURSOS PRÓPRIOS

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO
CNPJ Nº 06.117.071/0001-55

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de BURITI-MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO
CNPJ N° 06.117.071/0001-55

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Buriti/MA, 03 de maio de 2021.

Ana Cristina Araujo Cardoso
Secretária Municipal de Administração e Finanças
CONTRATANTE

CARLOS
HENRIQUE
MUNIZ PEREIRA
60670154393

Assinado digitalmente por
CARLOS HENRIQUE MUNIZ
PEREIRA:60670154393
Razão: Eu estou aprovando
este documento com minha
assinatura de vinculação legal
Data: 2021.05.03 09:04:
01-03'00'

Carlos Henrique Muniz Pereira
CPF nº 606.701.543-93
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1- Jose Ribamar Simões Neto (009.941.043-00)
- 2- Renamélia Nunes Vieira (017812163-65)